

TABELA SALARIAL SIMPLIFICADA
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2012
 Percentual de reajuste para parcela salarial até R\$ 900,00: 8,5%

FUNÇÃO	PISO SALARIAL		ADICIONAL NOTURNO		HORA EXTRA	HORA EXTRA	SUBTOTAL	DESC. INSS 8%	SALÁRIO A PAGAR
MODALIDADE 1 - NA FOLHA DE PAGAMENTO: SÓ PISO SALARIAL (30 DIAS)									
PRODUÇÃO	R\$ 660,00				-	-	R\$ 660,00	(-) R\$ 52,80	R\$ 607,20
EXTRA PROD.	R\$ 640,00				-	-	R\$ 640,00	(-) R\$ 51,20	R\$ 588,80
MODALIDADE 2 : PISO SALARIAL + 2% - CONTRATO ACIMA 12 MESES (30 DIAS)									
PRODUÇÃO	R\$ 673,20				-	-	R\$ 673,20	(-) R\$ 53,86	R\$ 619,34
EXTRA PROD.	R\$ 652,80				-	-	R\$ 652,80	(-) R\$ 52,22	R\$ 600,58
MODALIDADE 3 : PISO SALARIAL + 18 HORAS EXTRAS/MÊS (30 DIAS)									
PRODUÇÃO	R\$ 660,00		R\$ 81,00		-		R\$ 741,00	(-) 59,28	R\$ 681,72
EXTRA PROD.	R\$ 640,00		R\$ 78,55		-		R\$ 718,55	(-) 57,48	R\$ 661,07
MODALIDADE 4: PISO SALARIAL + 2% + 18 HORAS EXTRAS (30 DIAS)									
PRODUÇÃO	R\$ 673,20		R\$ 82,26		-		R\$ 755,46	(-) R\$ 60,44	R\$ 695,02
EXTRA PROD.	R\$ 652,80		R\$ 80,12		-		R\$ 732,92	(-) R\$ 58,63	R\$ 674,29
MODALIDADE 5: PISO SALARIAL + ADICIONAL NOTURNO (15 DIAS)									
PRODUÇÃO	R\$ 660,00		R\$ 66,00		-		R\$ 726,00	(-) 58,08	R\$ 667,92
MODALIDADE 6: PISO SALARIAL + 2% + ADICIONAL NOTURNO (15 DIAS)									
PRODUÇÃO	R\$ 673,20		R\$ 67,32				R\$ 740,52	(-) R\$ 59,24	R\$ 681,28
MODALIDADE 7: PISO SALARIAL + ADICIONAL NOTURNO + 9+9 HORAS EXTRAS (15 DIAS)									
PRODUÇÃO	R\$ 660,00		R\$ 66,00		R\$ 48,60	R\$ 40,50	R\$ 815,10	(-) R\$ 65,21	R\$ 749,89
MODALIDADE 8: PISO SALARIAL + 2 % + ADICIONAL NOTURNO + 9+9 HORAS EXTRAS (15 DIAS)									
PRODUÇÃO	R\$ 673,20		R\$ 67,32		R\$ 49,57	R\$ 41,31	R\$ 831,40	(-) R\$ 66,51	R\$ 764,89

IMPORTANTE

1. A hora extraordinária para efeito de cálculo é de 18 horas extras/mês.
 2. O adicional de insalubridade só é devido ao trabalhador quando devidamente comprovado o ambiente de labor insalubre
 3. Para quem recebe até R\$ 900,00, aplica-se 8,5%, ficando o valor superior, submetido a livre negociação
 4. O cálculo de adicional noturno toma por base a jornada noturna integral. A hora noturna é de 52min30seg.
 5. Anote na CTPS apenas o valor do piso salarial, sem acréscimos extraordinários, para não incorporar ao salário.
 6. O contrato de experiência só é válido com carimbo na CTPS, no máximo de 90 dias.
 7. O livro de ponto é exigido para empresas com mais de 10 empregados, devendo ser preenchido pelo próprio empregado.
 8. Na modalidade 4 o cálculo de horas extraordinárias está calculada para jornada apenas diurna.
 9. Para contratos de trabalho com 12 meses ou mais, aplica-se um percentual de 2% sobre o piso inicial de R\$ 660,00 ou R\$ 640,00.
 10. O percentual de desconto do salário de empregado que recebe até R\$ 965,67 é de 8% para o INSS.
- Qualquer dúvida o SINDPAN/CE possui assessoria jurídica e acompanhamento de advogado em até 4 demandas de seus associados, sem quaisquer ônus.